



LEI MUNICIPAL Nº 1283/2015

Denomina de “Antonio Gomes da Silva”, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**ANTONIO GOMES DA SILVA**”, a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Nova Esperança III, iniciando-se ao lado direito com o Lote 01 da Quadra C e do lado esquerdo com o Lote 08, da Quadra A; terminando-se do lado direito com o Lote 11 da Quadra C e do lado esquerdo com a lateral do Lote 07 da Quadra B, do Loteamento Nova Esperança III, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2015.

José Ailson de Oliveira
Prefeito